

LEI MUNICIPAL N° 2.300/2017, DE 22 FEVEREIRO DE 2017.

“Revoga a Lei Municipal n° 1.130/1997, e dá outras providências”

EDSON LUIZ ROSSATTO, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal n° 1.130, de 05 de dezembro de 1997, que restringe a participação de atletas nos campeonatos promovidos pelo CMD.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 1.130/1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 22 de fevereiro de 2017.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 22.02.2017.

Ilson Serro
Secretário de Administração